



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA 325, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN Nº 022/2014

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN Nº 009/2014

CONSIDERANDO o Calendário Universitário 2015.

RESOLVE

Divulgar normas e datas para cerimônia de Colação de Grau Coletiva de formandos do primeiro semestre de 2015.

1. DA INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA

1.1. Os acadêmicos, em vias de conclusão do curso, que pretendem participar da cerimônia de colação de grau coletiva, deverão preencher o formulário eletrônico, disponível através do endereço: inscreva.unila.edu.br

1.2 O período de inscrição para cerimônia de colação de grau coletiva será de 24/04/2015 à 19/05/2015.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU COLETIVA

2.1 Para a participação em cerimônia de colação de grau coletiva, o discente deverá realizar a inscrição mencionada no item 1 deste Edital, bem como deverá ter integralizado todos os créditos correspondentes aos componentes curriculares do curso em que está matriculado e, quando for o caso, estar regular em relação ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

3. DAS DATAS PARA COLAÇÃO DE GRAU

3.1 A solenidade ocorrerá no dia 14 de agosto de 2015, em horário a ser definido e comunicado mediante Edital próprio.

3.2 A PROGRAD divulgará em Edital específico, os formandos aptos à Colar Grau, com antecedência de 15 dias da data da Cerimônia.

3.3 Cabe ao formando atentar-se às datas, prazos e aos Editais publicados no site da UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1 Não participará da cerimônia de colação de grau coletiva, o acadêmico que não fizer sua inscrição por meio eletrônico nos prazos definidos neste Edital e que não cumprirem ao disposto no item 2.1.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
Pró-Reitor de Graduação